

## TERMO DE REFERENCIA

- 1.1 Os testes são necessários para atender demanda da gerência de saúde, durante o tempo que perdurar a situação de risco, em virtude da pandemia corona vírus (covid-19);
- 1.2 O formato de registro de preço garante a possibilidade de disponibilidade dos testes, por um período maior, haja vista a possibilidade de novas contaminações, ao longo do ano.
- 1.3 Especificação:

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO
001	1.500	UN	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativo específico de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma.

- 1.4 Prazo de entrega: não superior a 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada pela autoridade competente.
- 1.5 Os testes serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
- 1.6 Os testes deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:
  - Data de fabricação e data de vencimento;
  - Número de registro emitido pela ANVISA;
- 1.7 O prazo de validade dos testes deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo para os testes que possuam validade inferior à mencionada.
- 1.8 A licitante vencedora garantirá a qualidade dos testes pelo prazo estabelecido pelo fabricante.
- 1.9 Os testes deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos testes prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- 1.10 A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os testes que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 1.11 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos testes obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Welligton Mattos Santussi  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto 065/2018.